

- Prevenção e Combate à Tortura;
- População com vulnerabilidade acrescida no ciclo penal;
- Execução Penal e políticas de cidadania.

4. Das disposições gerais:

- 4.1 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2 A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **Plano Pena Justa: inspeções, saúde mental, prevenção à tortura e políticas de cidadania no ciclo penal** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 07 de abril de 2026

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 02/2026

DIRETORIA DE EVENTOS CIENTÍFICOS
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS,
SERVIDORES E SERVIDORAS

A Diretora-Geral da Escola Judicial, Desembargadora **Daisy Maria de Andrade Costa Pereira**, e a Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargadora **Valéria Bezerra Pereira Wanderley**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a abertura de inscrições para a ação educacional **“Seminário de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação”**, para fins de aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Da ação educacional:

- 1.1 **Nome:** Seminário de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação
- 1.2 **Modalidade:** Presencial, no Auditório Des. Itamar Pereira da Silva (ESMAPE).
- 1.3 **Público-alvo:** Magistrados e magistradas; servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco e público externo ao quadro funcional do TJPE.
- 1.4 **Número de Vagas:** 100 vagas, sendo 15 vagas para magistrados e magistradas do TJPE, 60 vagas para servidores e servidoras do TJPE e 25 vagas para público externo.
- 1.5 **Período de realização:** 05 de maio de 2026, das 14h às 19h.
- 1.6 **Carga horária:** 5 horas.
- 1.7 **Data das inscrições:** de 09 de abril a 03 de maio de 2026.

Da inscrição e participação na ação educacional:

- 2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 09 de abril a 03 de maio de 2026.
- 2.1.1 O(A) magistrado(a) e o(a) servidor(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) deverão, **obrigatoriamente**, utilizar na ficha de inscrição o **e-mail funcional**, sob pena de ter sua participação indeferida.
- 2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada, a partir das 13h do dia 04 (quatro) de maio de 2026, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <https://portal.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/eventos/inscricoes-deferidas>.

2.3 A desistência deverá ser realizada até o último dia de inscrição , exclusivamente pelo site: <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> .

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou a inaptidão do(a) inscrito(a), ocasionarão, salvo justo motivo, seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 90 (noventa) dias , conforme art. 9º do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará no impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas assumidas pela Escola Judicial para participação do magistrado(a) ou do servidor(a) reincidente , conforme art. 10 do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.6 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 11 do mencionado provimento, considera-se por “encerramento da ação educacional”, o sétimo dia útil a contar da data final do evento objeto deste edital.

Da programação prevista:

14h00 **Abertura institucional**

14h15 **Palestra “Boas Práticas de Compliance no Combate ao Assédio”**

Palestrante: **Jurandir Pereira** , Executivo de Governança Corporativa, Auditoria e Compliance do Grupo Ferreira Costa

15h15 **Palestra “Caracterização e Efeitos da Discriminação e do Assédio no Ambiente de Trabalho”**

Palestrante: **Sérgio Torres Teixeira** , Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

16h15 **Intervalo**

16h30 **Palestra “Direito à Saúde Mental da Mulher”**

Palestrante: **Renata Oliveira** , Professora da Faculdade de Direito do Recife - UFPE. Doutora e Mestre em Direito pela UFPE e Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFCG

17h30 **Palestra “Cultura de Respeito: como as pessoas e as organizações podem acolher, agir e transformar ambientes de trabalho”**

Palestrante: **Renata dos Anjos de Oliveira Gomes** , Psicóloga, Consultora fundadora da Floresce RH Desenvolvimento e Saúde Mental

18h45 **Considerações finais**

19h00 **Encerramento**

Das disposições gerais:

4.1 Para os(as) magistrados(as) do TJPE:

4.1.1 A carga horária da ação educacional poderá ser considerada para os fins previstos no art. 2º, I, da Resolução nº. 8, de 7 de janeiro de 2025 , publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

4.1.2 A certificação será concedida ao(à) magistrado(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

4.1.3 Os(as) magistrados(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

4.1.4 O acesso ao certificado para magistrados(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.1.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

4.1.5 Não haverá concessão de diárias .

4.2 Para os(as) servidores(as) do TJPE:

4.2.1 O(A) servidor(a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.2.2 A capacitação será anotada em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

4.2.3 Os(as) servidores(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

4.2.4 O acesso ao certificado para servidores(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.2.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

4.2.5 Não haverá concessão de diárias .

4.3 Para o público externo ao TJPE:

4.3.1 A certificação será concedida ao(à) participante do público externo que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando todo o evento.

4.3.2 Os(as) participantes do público externo deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

4.3.3 O acesso ao certificado para participante do público externo, atendidos os requisitos dos dispositivos anteriores, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização do evento.

4.4 Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) servidor(a) e do(a) magistrado(a) do TJPE e de participantes do público externo, serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.5 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

4.5 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Seminário de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº. 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.

4.6 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Recife, 08 de abril de 2026.

Desa. **Daisy Maria de Andrade Costa Pereira**

Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

Desa. **Valéria Bezerra Pereira Wanderley**

Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral,
do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça de Pernambuco